



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZO a abertura da Inexigibilidade 70/2024.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

A citada Inexigibilidade tem como objeto “**acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico, atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade**”.

§ 1º O presente contrato formaliza a internação de Amélia de Serafim Bertola em instituição de longa permanência, sendo esta internação caracterizada pelo grau de dependência III: um cuidador para cada 06 idosos, ou fração, por turno.

Tietê, 05 de novembro de 2024.

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito Municipal de Tietê

Márcia Orsolini Tamer Paladini
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C7D-BA7A-BE10-ADF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA ORSOLINI TAMER PALADINI (CPF 081.XXX.XXX-01) em 11/12/2024 11:22:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VLAMIR DE JESUS SANDEI (CPF 020.XXX.XXX-83) em 11/12/2024 14:05:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/1C7D-BA7A-BE10-ADF7>